

PORTARIA Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2017

Institui o Plano de Dados Abertos no âmbito do Ministério da Cultura.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, INTERINO, em conformidade com o disposto no inciso III, do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no uso da atribuição conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto nos §2º e §4º, do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos, do Ministério da Cultura, na forma disposta no sítio eletrônico <http://plano.dados.cultura.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Moraes de Andrade, Ministro de Estado da Cultura Interino**, em 06/06/2017, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0312750** e o código CRC **57B264DD**.